



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 049/2023

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES E A EMPRESA ESTIMULAR MAIS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cittá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41, neste ato representado interinamente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ESTIMULAR MAIS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.677.915/0001-92, com sede na Rua Capitão Jose Maria, N° 1607, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-173, neste ato representado legalmente pelo Senhor **RODRIGO CESAR MARCONDES DO BOFIM**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº FMS 049/2023**, Pregão Eletrônico nº 033/2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 14.950/2023 - Volume 02**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, bem como acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) de quantitativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS:

Fica acrescido a Cláusula Primeira o quantitativo de 78 (setenta e oito) sessões, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato de R\$ 8.544,90 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 42.724,50 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

quatro reais e cinqüenta centavos), referente contratação de empresa para prestação de serviços de sessões de FONOTERAPIA COM ENFOQUE EM MÉTODO ABA em cumprimento a determinação judicial, deste município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.101220100.2.067 - Manutenção das Atividades do Setor de Judicialização

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Ficha: 003

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 02 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**ESTIMULAR MAIS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA
RODRIGO CESAR MARCONDES DO BOFIM
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

2º Termo Aditivo - Contrato nº 049/2023

2